



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de aditamento

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 141º-E

Desdobramento das turmas mistas com mais de dois anos de escolaridade não sequenciais de 1.º ciclo

No ano letivo de 2018/2019 todas as turmas de 1.º ciclo que sejam constituídas por mais de dois anos de escolaridade não sequenciais são desdobradas, não podendo resultar desse desdobramento o encerramento da escola.

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

Ana Mesquita

Ana Virgínia Pereira

Nota justificativa:

Subsistem ainda muitas situações de turmas mistas no 1.º Ciclo do Ensino Básico. Quase 1/3 das turmas do 1.º Ciclo mantêm-se a funcionar com vários anos de escolaridade, havendo 23.000 alunos em turmas com dois anos não sequenciais e mais de 200 turmas que incluem os 4 anos de escolaridade, num total superior a 3.000 alunos.

As turmas mistas com anos não sequenciais implicam que a aprendizagem seja feita com alunos do 1.º e do 3.º anos ou com alunos do 2.º e do 4.º anos, com o mesmo Professor, na mesma sala de aula.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Várias entidades têm alertado para o facto de esta realidade contribuir com grande impacto para o insucesso escolar, considerando o PCP que devem ser tomadas medidas para o desdobramento das turmas mistas com anos não sequenciais já no ano letivo 2018/2019, mas salvaguardando que nenhuma escola é encerrada no processo.